



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE
CNPJ n. 01.558.070/0001-22

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE TRIZIDELA DO VALE-MA
Avenida Deputado Carlos Melo, n. 1.670, Aeroporto, Trizidela do Vale-MA, CEP 65.727-000

Projeto de Lei Municipal nº 09/2025, de 09 de abril de 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento de 2025 do município de Trizidela do Vale - MA para construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, DEIBSON PEREIRA FREITAS, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R\$ 1.982.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS), destinado à CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I.

Art. 2º - O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será consignado com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 0225 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Fub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0060 - Atenção à Saúde Mental

Projeto/Atividade/Ação: 1.250 - Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I

Elemento de Despesa: 4.4.90.51-00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1631000000 - Transferências de Convênios - União/Saúde

Fonte de Recurso: 1700000000 – Outros Convênios da União

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º - O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Repasse do Governo Federal via Convênio, destinado a esta Prefeitura Municipal.

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Produzir-se-á efeitos retroativos, desta Lei, a partir de 1º de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE ABRIL DE 2025.

José da Silva Nascimento Junior
VEREADOR

Kaory Pacheco Nascimento
VEREADOR

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

Túlio Cassio de Sousa Rego
VEREADOR

Gildasio Freitas dos Santos
VEREADOR

Edinalva Pedro Lima
VEREADORA

Luciane da Silva Correa Aguiar
VEREADORA

Francisco Polax Nunes da Conceição
VEREADOR

José Sival dos Santos
VEREADOR

PRESIDENTE
C. M. T. VALE

APROVADO

EM 16/04/2025

Francisco de Assis Pereira Pinto
VEREADOR

Manoel Belchior de Sousa Melo
VEREADOR



...the ... of ...
 ...the ... of ...
 ...the ... of ...

...the ... of ...
 ...the ... of ...
 ...the ... of ...

...the ... of ...
 ...the ... of ...
 ...the ... of ...

...the ... of ...
 ...the ... of ...
 ...the ... of ...

...the ... of ...
 ...the ... of ...
 ...the ... of ...

...the ... of ...
 ...the ... of ...
 ...the ... of ...

...the ... of ...
 ...the ... of ...
 ...the ... of ...

...the ... of ...
 ...the ... of ...
 ...the ... of ...

...the ... of ...
 ...the ... of ...
 ...the ... of ...

...the ... of ...
 ...the ... of ...
 ...the ... of ...

...the ... of ...
 ...the ... of ...
 ...the ... of ...

...the ... of ...
 ...the ... of ...
 ...the ... of ...

...the ... of ...
 ...the ... of ...
 ...the ... of ...

...the ... of ...
 ...the ... of ...
 ...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...
 ...the ... of ...
 ...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...